



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 20 DE 01 de Fevereiro de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 2.941.854,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.214               | ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -    | 245.100,00          |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.225               | ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -    | 80.000,00           |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339039.214               | ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -    | 10.000,00           |
| 03.0301.10.301.0114.2976.339030.214               | ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA COVID 19 -   | 900.000,00          |
| 03.0301.10.301.0114.2976.339092.214               | ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA COVID 19 -   | 24.624,00           |
| 03.0301.10.302.0114.2965.339030.214               | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -     | 290.000,00          |
| 03.0301.10.302.0114.2965.339030.225               | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -     | 160.000,00          |
| 03.0301.10.302.0114.2965.339092.225               | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -     | 49.500,00           |
| 03.0301.10.302.0114.2967.339030.225               | MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -    | 290.000,00          |
| 03.0301.10.302.0114.2967.339036.225               | MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -    | 4.320,00            |
| 03.0301.10.302.0114.2967.339039.214               | MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -    | 10.000,00           |
| 03.0301.10.302.0114.2967.339039.225               | MANUT DO SERV MÓVEL E URGÊNCIA -SAMU -    | 31.250,00           |
| 03.0301.10.303.0114.2968.339030.214               | GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -         | 200.000,00          |
| 03.0301.10.303.0114.2968.339030.225               | GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -         | 530.000,00          |
| 03.0301.10.304.0114.2794.339030.225               | SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -         | 2.060,00            |
| 03.0301.10.304.0114.2971.339039.214               | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -      | 10.000,00           |
| 03.0301.10.305.0114.2973.339030.214               | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - | 85.000,00           |
| 03.0301.10.305.0114.2973.339039.214               | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - | 20.000,00           |
| <b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b> |   | <b>2.941.854,00</b> |

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 2.941.854,00, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Fevereiro de 2022.

- Prefeito Municipal -